

Sessão 55^a
Em 14 de Junho de 1828.

122

Presidência do Sen. Pío Cayulhao Mor

Achando-se presentes 34 Sen. Sina Lora, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia
Começou a 1.^a e 2.^a discussões da Resolução authorizando o Governo a continuar a pagar por espaço de hum anno, as Pensões, Tencas, e outras Mercês pecuniarias, actualmente suspensas, e antes deve passar a Assemblia Geral não decretar a sua approvação, ou desapprovação.

Depois de longo debate, julgou-se discutida a materia, foi approvada a Resolução para passar a 3.^a discussão, e resolveu-se que esta tivesse lugar dentro de tres dias, dispensando o intersticio marcado no Regimento Interno.

Segunda parte da Ordem do dia
Continuando a 3.^a discussão do Projecto de Lei, sobre o Supremo Tribunal de Justiça, com as emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussão, teve lugar o Artigo 39.^o, ao qual o Sen. Borges offereceu a seguinte
Emenda.

Artigo 39. Depois da palavra = em Direito = e diga =
propondo ser = José Ignacio Borges
Foi apoiada.

Concluida a discussão, foi approvado o Artigo, com a emenda, salva a redacção.

Vio a discussão o Artigo 40, ao qual o Sen. Marquez de Paranagoa offereceu a seguinte
Emenda

Do Artigo 40. Em lugar de 1.600\$000 = dois contos de reis = Marquez de Paranagoa
Foi apoiada

Finda a discussão, foi approvado o Artigo com a emenda.

Entrou em discussão o Artigo 43 additivo approvado na 2.ª discussão, ao qual o Senr. Borges officio a seguinte

Emenda

Artigo additivo. Em lugar de dois Officiaes de Secretaria, se dege hum para servir nas impendimentos repentinuos do Secretario, com o ordenado de oito centos mil reis - José Ignacio Borges.

Foi approvada.

Julgando-se discutida a materia, o Senr. Presidente propôr: 1.º Se deveria haver dois Officiaes de Secretaria; não passou: 2.º Se deveria haver hum so Official; passou: 3.º Se este Official deveria ter o Ordenado de hum conto de reis; approvou-se: 4.º Se o mesmo Official deveria servir nas faltas repunctivas do Secretario; venceu-se que sim.

Passou-se a discutir o Artigo 44, o qual foi approvado sem debate.

Seguiu-se o Artigo 45, ao qual o Senr. Almeida Albuquerque officio a seguinte

Emenda

Os Continuos terão quatro centos mil reis cada hum. Salva a redacção. Almeida Albuquerque.

Foi approvada.

Terminada a discussão, propôr o Senr. Presidente a materia a votação pela maneira seguinte: 1.º O Artigo 42, salva a emenda, passou: 2.º A emenda do Senr. Albuquerque, tambem passou: 3.º Se os dois Continuos deveriao servir promiscuamente nas faltas do Porteiro; venceu-se que sim.

Entraram em discussão os Artigos 43, 44, 45, os quaes foram approvados sem debate.

Em consequencia de varias observações, restou

na se que se remetteu o Projecto a Commissão de Legislação, para que depois de redigido torne lugar a definitiva approvação.

Sum. Presidente do para Ordem do dia: 1.º Continuação do Projecto sobre o Foro municipal: 2.º O Projecto sobre a Navegação de Rios e Abertura de Canais: 3.º O Projecto sobre a habilitação dos Magistrados para o Lugar de Sinte dos Cursos Juridicos: 4.º O Projecto sobre os Cidadãos Brasileiros que estudarem nas Universidades Estrangeiras, poderem entrar nos Cursos Juridicos: 5.º O Projecto sobre a abolição dos Lugares de Provedor Mór do Sude, Fisco Mór, e Cirurgião Mór do Imperio.

Terminou se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Vicenda de Caxtho. 1.º Secretario.

Luiz José de Aguiar. 2.º Secretario.